



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste Edital, aprovado pela **Deliberação CPG/FCF nº 3/2026**, de 6 de fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas para ingresso no **segundo semestre de 2026**.

1. VAGAS E ORIENTADORES

1.1. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, na área de concentração Fármacos, Medicamentos e Insumos para a Saúde. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, levando em consideração somente os candidatos aprovados.

1.2. A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas poderá, a qualquer momento, de forma excepcional, autorizar a abertura de novas vagas.

1.3. São orientadores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas com vagas:

Dr^a Adriana Franco Paes Leme

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof^a Dr^a Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr^a Ana Carolina Migliorini Figueira

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Dr^a Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr. Artur Torres Cordeiro

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof. Dr. Carlos Henrique Inacio Ramos

Departamento de Química Orgânica
Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Catarina Raposo Dias Carneiro

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr^a Daniela Barretto Barbosa Trivella

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof^a Dr^a Elisdete Maria Santos de Jesus

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Eneida de Paula

Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual
Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Gabriela Trindade de Souza e Silva

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Gislaine Ricci Leonardi

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr. Gustavo Fernando Mercaldi

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof. Dr. João Ernesto de Carvalho

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Jörg Kobarg

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Karina Cogo Müller

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Drª Letícia Maria Zanphorlin Murakami

Laboratório Nacional de Biorrenováveis
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Ljubica Tasic

Departamento de Química Orgânica, Instituto de Química
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Márcia Cristina Breikreitz

Departamento de Química Analítica
Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas

Dr. Marcio Chaim Bajgelman

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof. Dr. Marcos Jose Salvador

Departamento de Biologia Vegetal
Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Mary Ann Foglio

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Drª Marta Cristina Teixeira Duarte

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Natália de Jesus Antunes

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Priscila Gava Mazzola

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr. Rodney Alexandre Ferreira Rodrigues

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Drª Silvana Aparecida Rocco

Laboratório Nacional de Biociências
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Taís Freire Galvão

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

1.4. As atividades dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas neste edital terão início em **agosto de 2026** e seguirão o disposto no **Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu 2026 da Universidade Estadual de Campinas**. O curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas tem duração mínima e máxima de 12 e 30 meses e o curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas tem duração mínima e máxima de 24 e 60 meses, respectivamente.

2. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

2.1. A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas — **www.fcf.unicamp.br/ppgcf/processo-seletivo**.

2.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br

**EDITAL CPG/FCF 1/2026**

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Etapa	Período
Inscrições	22 a 27/5/2026
Convocação para a prova escrita	até 5/6/2026
Banca de heteroidentificação	16/6/2026
Prova escrita	15 a 17/6, conforme convocação
Resultado da prova escrita e convocação para a apresentação do projeto de pesquisa	até 24/6/2026
Interposição de recursos	até um dia útil após a divulgação
Resultado dos recursos	até dois dias úteis após a interposição
Apresentação do projeto de pesquisa	29/6 a 3/7/2026, conforme convocação
Banca de heteroidentificação recursa)	30/6/2026
Divulgação das notas finais e classificação	até 3/7/2026
Interposição de recursos	até um dia útil após a divulgação
Resultado dos recursos	até dois dias úteis após a interposição
Matrícula	13 a 15/7/2026
Prazo final para apresentação do comprovante de submissão do pedido de bolsa à agência de fomento	1/8/2026

2.3. Alterações no cronograma, a critério da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas ou por motivo de força maior, serão previamente divulgadas, não cabendo qualquer espécie de reclamação ou pedido de indenização em virtude de ajustes nas datas ou horários das etapas do processo seletivo.

3. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. A Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas foi estabelecida pela Instrução Normativa CPG/FCF nº 1/2024, instituída pela Deliberação CPG/FCF 75/2024 e alterada pela Deliberação CPG/FCF 2/2026.

Política de Ação Afirmativa para Candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas

3.2. Candidatos indígenas e candidatos com traços fenotípicos que os caracterizem como negros, de cor preta ou parda, poderão optar pela Política de Ação Afirmativa étnico-racial por meio de Ficha de Autodeclaração (Anexo II ou Anexo III).

3.3. A autodeclaração dos candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos deverá ser validada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por aferição visual remota via

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br

**EDITAL CPG/FCF 1/2026**

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

plataforma digital, conduzido por Comissão de Averiguação designada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial — CADER, vinculada à Diretoria de Direitos Humanos — DEDH da Universidade Estadual de Campinas, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

3.4. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo).

3.5. Apenas os candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos que tiverem a autodeclaração validada terão bônus de até um ponto (1,0) acrescido à nota de cada fase do processo seletivo, respeitado o limite de dez pontos (10,0). Os candidatos que tiverem a autodeclaração invalidada permanecerão regularmente inscritos no processo seletivo, sem a concessão do bônus previsto nesta política.

Política de Ação Afirmativa para Candidatos com Deficiência

3.6. Serão criadas vagas adicionais para candidatos com deficiência que obtiverem a nota final mínima para aprovação e forem classificados além do limite de vagas.

3.7. A condição do candidato optante por vagas adicionais para pessoas com deficiência deverá ser documentada em Ficha de Autodeclaração (Anexo IV) e por laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional identificado com registro no conselho de classe, em que conste o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou o código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) correspondente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, e, se houver, a indicação de adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário.

3.8. A condição deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 que descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência.

3.9. É possível optar concomitantemente por uma das políticas de ação afirmativa étnico-racial (candidato indígena ou autodeclarado negro, de cor preta ou parda) e pela política destinada a candidatos com deficiência.

4. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

4.1. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior são aplicados os mesmos prazos e as mesmas exigências de documentação (item 5 do edital) e de avaliação (item 6 do edital).

4.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

4.3. O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização de seus documentos, conforme orientações publicadas pela Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas no endereço [Documentos produzidos no exterior](#).

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O período de inscrições será de **22 a 27 de maio de 2026**.

5.2. O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, manifesta expressamente seu consentimento com o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas, bem com autoriza a utilização de sua imagem, incluindo registro em fotografias, vídeos ou outros meios de reprodução audiovisual, para fins estritamente relacionados à fiscalização da prova escrita dissertativa.

5.3. Neste período, a inscrição deverá ser feita no Sistema de Gestão Acadêmica — SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas, no endereço dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao, de acordo com as instruções nele constantes.

5.4. No mesmo período, a carta compromisso de orientação (Anexo I do Edital), formato Word, deve ser enviada pelo(a) orientador(a) para o endereço eletrônico posgraduacao@fcf.unicamp.br à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br

**EDITAL CPG/FCF 1/2026**

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Farmacêuticas, que tomará as providências relacionadas à assinatura eletrônica no SIGAD. Alternativamente, o documento poderá ser enviado já com assinatura eletrônica gov.br.

5.5. Neste período, a documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico posgraduacao@fcf.unicamp.br:

Assunto: *Inscrição Processo Seletivo PPGCF 2S/2026 – NÍVEL _____ [MESTRADO ou DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO] – _____ [NOME DO(A) CANDIDATO(A)].*

Nome do(a) candidato(a):

Orientador(a) pretendido(a):

Título do projeto de pesquisa:

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital CPG/FCF 1/2026 e autorizo o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para a finalidade específica de participação no processo seletivo.

Informo que desejo / não desejo concorrer a bolsa de estudos.

Em anexo, deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, em arquivos numerados e identificados com o nome do candidato:

5.5.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Arquivo	Descrição
01_Ficha_NomeCandidato.pdf	Ficha de inscrição Arquivo contendo a Ficha de Inscrição gerada no SIGA, conforme item 5.3 do edital, sendo dispensada a assinatura
02_Identidade_NomeCandidato.pdf	Carteira de Identidade e CPF Arquivo contendo ou cópia digitalizada da Carteira de Identidade Nacional ou da Carteira de Identidade com número do RG e número do CPF, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (estrangeiro residente no Brasil), ou página de identificação de passaporte válido (estrangeiro residente no exterior, sem CPF). Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas – São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Arquivo	Descrição
03_Certidao_NomeCandidato.pdf	Certidão de Nascimento ou Casamento Arquivo contendo cópia digitalizada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
04_Diploma_NomeCandidato.pdf	Diploma de graduação Arquivo contendo cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau, ou por declaração emitida pela secretaria acadêmica responsável
05_Historico_NomeCandidato.pdf	Histórico Escolar Arquivo contendo o Histórico Escolar do curso de Graduação a que se refere o diploma apresentado
06_Projeto_NomeCandidato.pdf	Projeto de Pesquisa Arquivo contendo o projeto de pesquisa, apresentado de maneira clara e objetiva, seguindo o modelo sugerido pela FAPESP (fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa) , ou seja: ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, com: 1) Resumo (máximo 20 linhas); 2) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; 3) Objetivos; 4) Plano de trabalho e cronograma de sua execução; 5) Material e métodos; 6) Forma de análise dos resultados
07_Lattes_NomeCandidato.pdf	Currículo Lattes documentado Arquivo contendo <i>Curriculum Vitae</i> gerado na Plataforma Lattes, com respectivas comprovações (certificados, declarações etc.), contendo, em arquivo único: i) Identificação (nome, endereço, nascimento, contato), ii) Formação acadêmica (títulos e instituições); iii) Bolsas (iniciação científica, estágios e outras, com nomes de orientadores e instituições); iv) Publicações e apresentações de trabalhos em congressos; v) Atividades didáticas; vi) Prêmios; vii) Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações)
08_Carta_NomeCandidato.pdf	Carta de apresentação Arquivo contendo carta de apresentação endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em formato livre, descrevendo experiências prévias e as motivações para cursar a pós-graduação

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

5.5.2. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA INSCRIÇÃO

Arquivo	Descrição
AnexoII.pdf	Autodeclaração de candidato optante pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos Arquivo contendo a autodeclaração assinada
AnexoIII.pdf	Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e Carteira de identidade na qual conste origem e etnia Arquivo contendo autodeclaração assinada ou a documentação comprobatória
AnexoIV.pdf	Autodeclaração de candidato com deficiência Arquivo contendo autodeclaração assinada
AnexoIV_Laudopdf	Laudopdf de candidato com deficiência Laudopdf original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência, por meio do código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou o código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) correspondente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, e, se houver, a indicação de adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário.
09_Mestrado_NomeCandidato.pdf	Diploma de Mestrado Caso a inscrição pleiteada seja para o doutorado, Diploma de Mestrado, ata de defesa ou ainda declaração do(a) orientador(a) com previsão de data de defesa até 31 de julho de 2026
10_Distancia_NomeCandidato.pdf	Solicitação de aplicação de prova a distância Carta assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) com a justificativa para apresentação do projeto a distância, de acordo com o item 6.5 do Edital

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas designará Comissão Examinadora que procederá à elaboração, análise e correção de todas as etapas do Processo Seletivo.

6.2. As etapas do processo seletivo serão realizadas em língua portuguesa e alternativamente poderão ser realizadas em língua inglesa, a pedido do candidato e com anuência do(a) orientador(a) pretendido(a), devidamente informada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp.

6.3. A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado dar-se-á mediante a realização das seguintes etapas:

6.3.1. PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- Os candidatos realizarão uma prova escrita dissertativa em que serão avaliados em sua capacidade de análise e interpretação de dados e de textos científicos em português (mestrado) ou em inglês (doutorado), na Área de Ciências Farmacêuticas.
- A prova terá duração de duas horas e será aplicada de forma síncrona a todos os candidatos a distância, por meio virtual, na mesma data e horário. Os candidatos receberão as instruções de *login* na plataforma de avaliação após a aprovação das inscrições.
- Esta etapa é eliminatória, sendo 5,0 (cinco pontos), já acrescida a bonificação prevista pela Política de Ação Afirmativa Étnico-Racial, a nota mínima para aprovação e convocação para a apresentação do projeto de pesquisa.

6.3.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Cada candidato apresentará o projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, e em seguida será arguido pela Comissão Examinadora por até 20 (vinte) minutos. Os candidatos que excederem o tempo máximo de apresentação serão interrompidos e terão desconto de nota.
2. A apresentação deverá conter minimamente Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos, e cronograma de execução das atividades.

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

3. O candidato será avaliado pela qualidade do projeto escrito, conforme os critérios estabelecidos pela FAPESP: a definição, a pertinência, a originalidade dos objetivos e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere; fundamentação científica e os métodos empregados; a adequação do projeto a um programa e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto; e por sua capacidade de expressar, com clareza, seu conhecimento sobre o tema de pesquisa, devendo demonstrar preparação para a execução do projeto, que deverá ser compatível com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).
4. Esta etapa é eliminatória, sendo 5,0 (cinco pontos), já acrescida pela bonificação prevista pela Política de Ação Afirmativa Étnico-Racial, a nota mínima para aprovação.

6.4. Cada membro da Comissão Examinadora emitirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada etapa de avaliação. A nota final de cada etapa será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão, acrescida da bonificação prevista pela Política de Ação Afirmativa Étnico-Racial. A nota final corresponderá à média simples das notas das duas etapas.

6.5. Desde que solicitem a aplicação diferenciada no ato da inscrição, poderão fazer a apresentação do projeto de pesquisa por meio virtual: a) candidatos residentes em municípios distantes mais de duzentos (200) quilômetros do município de Campinas, por via rodoviária, b) candidatos estrangeiros residentes no exterior e c) candidatos brasileiros que estejam fora do país.

6.6. Para a realização das provas a distância, será de total responsabilidade do candidato providenciar conexão à internet estável e computador com câmera e microfone em pleno funcionamento, observando a data e o horário de convocação e, se aplicável, o fuso horário. Em hipótese alguma a prova será postergada ou terá período estendido.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final de todas as etapas, que corresponderá à média simples das notas das duas etapas, sem arredondamentos, será a base da classificação final dos candidatos, sendo 5,0 (cinco) a nota final mínima para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

7.2. Caso haja empate na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Opção por Política de Ação Afirmativa;
- b) Maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) Maior nota na apresentação do projeto;
- d) Maior nota na análise do Currículo Lattes. A Comissão avaliará os seguintes itens constantes do Currículo Lattes:
 - i. Formação e desempenho acadêmico (Histórico Escolar de graduação e Histórico Escolar de mestrado, caso o ingresso seja para o doutorado);
 - ii. Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais;
 - iii. Apresentações de trabalhos em congressos nacionais e internacionais;
 - iv. Estágios, iniciação científica e outras atividades científicas com ou sem bolsa;
 - v. Atividades didáticas (experiência didática prévia, monitoria em disciplinas etc.);
 - vi. Prêmios;
 - vii. Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

7.3. Caso o empate persista, a Comissão de Pós-Graduação definirá critérios adicionais objetivos de desempate aprovados pela maioria dos membros.

7.4. Todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ingressar no Programa, até o limite das vagas disponibilizadas para cada nível previsto no item 1.1. do Edital.

7.5. Os candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas constarão em lista de espera. A convocação para matrícula será feita por ordem de classificação e estará condicionada à desistência de candidato melhor classificado e ao limite de vagas previsto no item 1.1. do Edital.

8. BOLSAS DE ESTUDO

8.1. A aprovação no processo seletivo não implica na concessão imediata de bolsa de estudo.

8.2. A atribuição das bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior — CAPES, na modalidade Demanda

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Social, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, dar-se-á por ordem de classificação neste processo seletivo.

8.3. A atribuição de bolsas do Programa está condicionada à comprovação de solicitação de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP ou outra agência de fomento, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) a apresentação de comprovante de submissão do respectivo projeto até a data de **1º de agosto de 2026**. Mediante solicitação justificada, o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Após a divulgação da relação de candidatos aprovados em cada fase do processo seletivo, o candidato terá 1 (um) dia útil para interposição de recurso por escrito pelo e-mail **posgraduacao@fcf.unicamp.br**, em carta endereçada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, que fará a análise do mérito.

9.2. O recurso interposto será respondido por endereço eletrônico e a publicação de seu deferimento ou indeferimento, e da classificação final retificada, se for o caso, será feita na página do Programa de Pós-Graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 6 de fevereiro de 2026.

Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento
Coordenadora Associada de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

ANEXO I. CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À CPG/FCF,

Declaro que, no caso de aprovação do(a) candidato(a) _____ no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, em nível de _____, assumirei sua orientação, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Catálogo 2026 dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

[Aqui, deve-se incluir um breve resumo descrevendo a interação entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), o laboratório e o grupo de pesquisa (estágio, colaboração etc.), bem como a descrição de experiência prévia na área de pesquisa; experimentos já realizados, se for o caso; disciplinas cursadas no PPG como estudante especial etc.]

A orientação respeita o princípio da impessoalidade e está de acordo com a [Informação CCPG/003/2015](#).

Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

NOME POR EXTENSO

A carta deve ser enviada previamente à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas no formato Word para assinatura eletrônica no SIGAD, ou deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

ANEXO II. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO — CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), nascido(a) em __/__/__, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, declaro que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Nome por extenso do(a) candidato(a)

A declaração deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

ANEXO III. DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço a etnia _____.

() resido em terra indígena () resido em área urbana

Nome da Localidade:

Endereço

Município:

Estado:

Telefone: ()

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Nome por extenso do(a) candidato(a)

É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Cédula de identidade da Liderança Indígena	_____ Cédula de identidade da Liderança Indígena

A declaração pode ser substituída por Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e Carteira de identidade na qual conste origem e etnia

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 1/2026

Processo Seletivo para Ingresso no Segundo Semestre de 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

ANEXO IV. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO — CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo-assinado(a), nascido(a) em __/__/____, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Nome por extenso do(a) candidato(a)

A declaração deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br

Este documento deverá estar acompanhado de laudo original digitalizado conforme os itens 3.7 e 3.8 do Edital

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo
posgraduacao@fcf.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por LAURA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, COORDENADORA ASSOCIADA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 11/02/2026, às 09:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B4D796B9 A32B4F7E 80A7C98B 3D9BC80A

